

Salvador - BA, 02 de agosto de 2022

Circular 010/2022

### **COMUNICADO GERAL: NEGOCIAÇÕES COLETIVAS 2022**

Caros associados,

Comunicamos aos hotéis associados, estabelecidos no Município de Salvador que a norma coletiva celebrada entre os sindicatos (CCT 2022) carece de amparo legal, pois subscreta por dirigente sindical destituído de mandato, ou seja, quem subscreveu o referido instrumento, intitulado-se presidente do sindicato patronal, efetivamente teve seu mandato encerrado em 31/12/2021. Além disso, as condições ajustadas entre os sindicatos, afiguram-se desalinhadas com a atual realidade do setor hoteleiro soteropolitano, devendo ser submetidas a ampla discussão quando eleito um novo presidente.

Neste sentido, e com o objetivo de manter a unidade empresarial neste delicado momento e atender a solicitações de orientação, sugerimos o seguinte às empresas associadas:

- Que, concedam um reajuste salarial, em patamar razoável ou nos percentuais indicados na CCT ilegal (3% em março, 2% em abril e 6% em agosto) aos seus empregados, devendo constar nos recibos salariais (contracheques) a rubrica destacada “antecipação de reajuste salarial”;
- Que, em hipótese alguma, subscrevam qualquer acordo coletivo de trabalho em separado com o sindicato profissional;
- Que não repassem aos sindicatos, quaisquer valores, a título de contribuições assistenciais.

Atenciosamente,



**Luciano Lopes**  
**Presidente ABIH BA.**